



1ª DISCUSSÃO: 12 / 12 / 18
2ª DISCUSSÃO: 05 / 12 / 18
3ª DISCUSSÃO: 12 / 12 / 18
APROVADO EM: 12 / 12 / 18
REPROVADO: 0 / 0 / 0
POR: 8 VOTOS A 0

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA RESPONSÁVEL

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MENDES DA SILVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2018

APROVADO

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada ao lado da Rua 20 de Agosto e dá outras providências.

Art. 1º Passa a Rua Projetada localizada ao lado da Rua 20 de Agosto, a ter a seguinte denominação.

a) Rua "A" Damião Lira Simplício

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, obrigado a providenciar a implantação de placa indicativa no começo e fim da referida rua, em até 90 (noventa) dias após aprovação desta Lei.:

Art. 3º O poder Executivo por intermédio do setor responsável, procederá após aprovação desta Lei, o cadastramento da referida rua, junto a Energisa, Cagepa, Telefonias móveis e fixas, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos e demais órgãos que se faça necessário.

Art. 4º Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


EDILSON MENDES DA SILVA
Vereador

Passo da Câmara Municipal de Pilões – PB

em, 31 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Augusto César Alves
Secretário

RECEBIDO EM
07/11/18


RESPONSÁVEL

**RUA
20 DE
AGOSTO**

**RUA
A**

**RUA
ANTONIO MUNIZ DINIZ**